

DECRETO Nº 1.070 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 771 de 19 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial correrão à conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de março de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.070 DE 06 DE MARÇO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
<i>Informatização da Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220221.001	3.3.90.36-00	5.000,00
2003.041220221.001	3.3.90.39-00	20.000,00
2003.041220221.001	4.4.90.52-00	10.000,00
TOTAL		35.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 06 de março de 2002

Celso Rampini do Carmo